



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2019 - Ano XCII - Nº 117

www.itabaiana.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019 CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que no dia 10/10/2019 as 09:30, será divulgado o resultado da análise de habilitação do Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 00044/2019. Aguardamos os interessados na Sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitação.

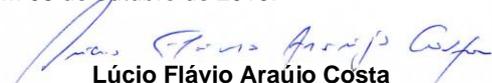
Itabaiana 07 de Outubro de 2019
Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Pregoeiro

PORTARIA GP Nº. 0112/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 180 dias ao servidor **RILDENILSON ALVES GABRIEL** mat. 78-7 lotado na Secretaria Municipal de Des. Urbano e Meio Ambiente no cargo Auxiliar de Artífice. Esta Portaria retroage ao dia 07 de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0113/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 dias a servidora **ADEIZA ALVES DE OLIVEIRA** mat. 549-5 lotada na Secretaria Municipal da Educação no cargo Operária. Esta Portaria retroage ao dia 01 de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0111/2019

O Prefeito Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



o Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em concurso público, HOMOLOGADO por ato do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial 30 de junho de 2010. **E cumprindo determinação Judicial através de Mandato de Segurança Nº 0801359-86.2017.8.15.0381.**

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 8º, inciso II, Art. 9º inciso I e o Art. 10º da Lei Complementar Nº58/2003, do Estatuto do Estado da Paraíba, **ANDRE FAGNER CAVALCANTI DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE PORTARIA – G09 - ZONA URBANA, com lotação na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro 2019.

Publique-se


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº. 00110/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIANA AGUIAR MOURA** portadora do 343.041.774-00, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, Símbolo **CC- 02**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana